

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO  
C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83



Processo: 01907e19 - Doc: 65 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02  
Acesse em: <http://eitem.gov.br/eitem.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc5786c1-61a1-4681-8812-42004b2940bd

Decreto No. 558 de 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 520 de 27 de dezembro de 2017 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 0 62.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00

Total da Unidade R\$ 62.000,00

-----  
Valor Total R\$ 62.000,00

## Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0 62.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO  
C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Total da Unidade R\$ 62.000,00


-----  
Valor Total R\$ 62.000,00

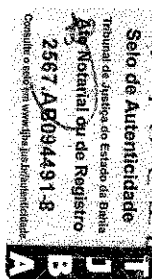
Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 62.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

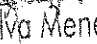
  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO FRANCISQUETO  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

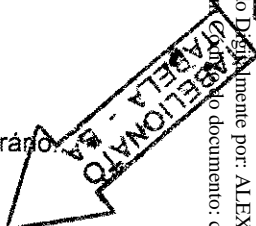


Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:  
Luciano Francisqueto

Qual(is) conferi(m) com o padrão depositado  
nesta servenita. Emol. 2,06 Taxa Fiscal 1,47  
Fisc. 0,63 Def. Publ. 0,06 PGE 0,08 Total 4,30  
em test.º comp. da verdade.

Itabela - BA, 17 / 12 / 2018

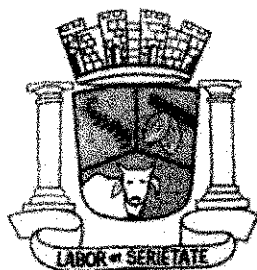
  
Sthefany Silva Menezes  
Escrevente/Substituta



Processo: 01907e19 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02  
Acesse em: http://eicam.tjba.gov.br/app/validarDoc.aspx?documento: cc5786c1-61a1-4681-8812-420da2940abd



Processo: 01907e19 - Doc: 65 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc5786c1-61a1-4681-8812-420da2940abd



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 7 de Novembro de 2018 • Ano • Nº 2086

Esta edição encontra-se no site: [www.itabela.ba.io.org.br](http://www.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº558 de 01 de novembro de 2018**-Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SQOPF8KA6JE7J1FAHL61GA



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO  
C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 558 de 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 520 de 27 de dezembro de 2017 em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

##### 4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 0 62.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00**

**Total da Unidade R\$ 62.000,00**

---

**Valor Total R\$ 62.000,00**

#### Dotações Anuladas

##### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

##### 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0 62.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 62.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

CENTRO  
C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>62.000,00</b>
<hr/>	
<b>Valor Total R\$</b>	<b>62.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 62.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que **houve movimentação referente a realização de Decretos e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares**, no mês de **NOVEMBRO/2018**, conforme Decreto nº 558 de 01 de **Novembro de 2018**.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela, 07 de Dezembro de 2018.

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

